

Lei nº 753 de 01 de Junho de 1989

"Aprova o Convênio firmado entre o Município de Minas Novas (M.G.) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, como prestações adiantamentos que se fizerem necessárias à implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros."

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio assinado entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, bem como prestações adiantamentos que se fizerem necessárias à implantação do terminal rodoviário de passageiros desta cidade.

Art. 2º - Respeadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas,  
ao primeiro (01) dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Dr. Geraldo Coito de Jesus  
Prefeito Municipal